



1º TERMO DE RETIFICAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO**

Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social que prestem serviços na área da saúde para procedimentos cirúrgicos eletivos

Em virtude da edição do Decreto Municipal 3.656/2017, pelo presente termo retifica-se o edital nos seguintes itens que passam a vigorar com a seguinte redação:

....

3.1 ... O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social que prestem serviços na área da saúde para procedimentos cirúrgicos eletivos, devidamente previstos na Tabela de Procedimentos da Secretaria de Estado de Saúde **ANEXO I** a serem prestados nas clínicas e hospitais, conforme suas necessidades, abrangendo as áreas/especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina em atos normativos competentes, conforme segue:

- I. Ginecologia;
- II. Proctologia;
- III. Oftalmologia;
  - a. Realização de procedimentos iniciais (pré-cirúrgicos), com avaliação nos dois olhos e a realização dos exames necessários para cirurgia de Catarata;
  - b. Consultas pós-cirúrgicas .
- IV. Cirurgia Geral;
- V. Ortopedia;
- VI. Otorrinolaringologia;
- VII. Anestesiologia;
- VIII. Urologia/Nefrologia;

Acrescenta-se o subitem 13.1.1

13.1.1 - A Remuneração pela prestação de serviços dos procedimentos de Oftalmologia para as Cirurgias Eletivas de Catarata terão os seguintes valores:

- a) Procedimento de Facoemulsificação com implante de lente Intraocular dobrável será de R\$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais) conforme tabela do SIGTAP – SUS.
- b) Procedimentos Iniciais pré- cirúrgicos com avaliação nos dois olhos e a realização dos exames necessários para cirurgia de Catarata R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

☎ 49 3554 0922 - 📠 49 3554 0132 - ✉: [rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)

📍 Rua Nereu Ramos, 389 – Centro  
Herval d'Oeste – SC – CEP 89610-000



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

- c) Consulta Pós- Cirurgia R\$ 60,00 (Sessenta reais);
- d) Taxas, materiais e medicamentos utilizados no Centro Cirúrgico – R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

Acrescenta-se o **ANEXO XI** – DECRETO MUNICIPAL N° 3.656/2017.

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do **Edital**, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, inclusive quanto a data de abertura.

Informações: Setor de Compras e Licitações (49) 3554 0922 ou e-mail: [rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br).

Herval d'Oeste (SC), 12 de abril de 2017.

**AMÉRICO LORINI**  
**Prefeito Municipal**

☎ 49 3554 0922 - 📠 49 3554 0132 - ✉: [rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)

📍 Rua Nereu Ramos, 389 – Centro  
Herval d'Oeste – SC – CEP 89610-000



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ANEXO XI – DECRETO MUNICIPAL N° 3.656/2017.**

**DECRETO N° 3.656/2017.**

"ALTERA/INCLUI AO DECRETO N° 3.644/2017 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AMÉRICO LORINI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, DECRETA:

**Art. 1°.** Fica alterado/incluído ao inciso III do artigo 1° do Decreto Municipal n° 3.644/2017 o serviço que segue:

**III – Oftalmologia.**

- a) Realização de procedimentos iniciais (pré-cirúrgicos), com avaliação nos dois olhos e a realização dos exames necessários para cirurgia de Catarata;
- b) Consultas pós-cirúrgicas.

(...)

**VIII – (...)**

- b) Os valores dos procedimentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso III, serão estabelecidos no edital de credenciamento.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), 31 de março de 2017.

**AMÉRICO LORINI**  
Prefeito

☎ 49 3554 0922 - 📠 49 3554 0132 - ✉: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br

📍 Rua Nereu Ramos, 389 – Centro  
Herval d'Oeste – SC – CEP 89610-000